



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

EDITAL Nº 04 DE 12 DE MARÇO DE 2018
ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS
ROLANTE

A Comissão Eleitoral do Campus Rolante, designada pela Portaria nº 40 de 05 de março de 2018, torna pública a abertura das inscrições para a escolha dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para a composição da Comissão de Processo Eleitoral - COPE.

1. DO OBJETIVO E QUANTITATIVO DE VAGAS

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, para a composição da Comissão de Processo Eleitoral - COPE, que serão eleitos por seus pares, com mandato de dois anos a contar da data da publicação da Portaria designadora, podendo haver recondução.

- 1.1 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
- 1.2 Representantes Docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- 1.3 Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- 1.4 Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

2. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL

2.1 São competências da Comissão de Processo Eleitoral:

- I – organizar todos os processos eleitorais no âmbito do *Campus*;
- II – informar à Direção Geral a falta de um de seus membros, visando a sua substituição, pela não participação em 2 (duas) chamadas para organizar os processos eleitorais;
- III – eleger entre seus membros um Presidente e um Vice-Presidente para esta comissão, para fins de representação;
- IV – informar à comunidade do *Campus* sobre a abertura de processos eleitorais, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- V – assegurar ampla participação para qualquer membro da comunidade do *Campus*, respeitando as normas deste Regimento;
- VI – receber, registrar e publicar a inscrição de candidatos e chapas no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do processo eleitoral;
- VII – conduzir os processos eleitorais de forma transparente e democrática;
- VIII – confeccionar e auditar as cédulas eleitorais;
- IX – fazer as apurações dos processos eleitorais;
- X – publicar amplamente os resultados dos processos eleitorais;
- XI – respeitar e aplicar as legislações supervenientes.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Poderão candidatar-se aos cargos, os integrantes da comunidade interna do IFRS – *Campus Rolante*, que sejam:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

3.1 Docentes e Técnicos administrativos do quadro permanente do IFRS – *Campus Rolante* que não sejam ocupantes de cargos de Direção, Coordenação ou funções até a data da publicação deste edital;

3.2 Discentes maiores de 16 (dezesesseis) anos regularmente matriculados no IFRS – *Campus Rolante* até a data da publicação deste edital;

3.2.1 Os discentes menores de idade deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade, assinado pelos pais ou responsáveis (Anexo III).

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral que desejam participar da eleição deverão solicitar seu afastamento temporário durante a vigência do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos Docentes e Técnico-Administrativos em Educação poderão realizar sua inscrição até às **21 horas do dia 23 de março de 2018**, mediante a entrega do **Anexo I**, deste edital, devidamente preenchido, no **Setor de Registros Acadêmicos do Campus Rolante**;

4.2. As inscrições dos candidatos discentes menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhadas também do Termo de Responsabilidade, assinado pelos pais ou responsáveis (**Anexo III**);

4.3 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no sítio eletrônico <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143> até às **12 horas do dia 26 de março de 2018**;

5.2 Os recursos poderão ser encaminhados até às **21 horas do dia 26 de março de 2018** através do e-mail comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br ;

5.3 Os resultados dos recursos serão publicados até às **12 horas do dia 27 de março de 2018** no sítio eletrônico <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143> .

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia **28 de março de 2018**, da seguinte maneira:

6.2 Nas dependências do IFRS – *Campus Rolante*, no **Auditório**, das **9h até às 21h**;

6.3 Todos os servidores lotados no *Campus Rolante* poderão votar na escolha do representante do seu respectivo segmento, mediante apresentação de documento de identidade, com foto;

6.4 Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos regulares do *Campus Rolante* poderão votar na escolha dos representantes discentes, mediante apresentação de documento de identidade, com foto;

6.5. A votação se dará por meio de cédulas de papel, constando os nomes dos candidatos homologados, em ordem alfabética;

6.6. O eleitor poderá assinalar a caneta, somente uma opção de voto constante na cédula;

6.7. As cédulas com mais de uma opção assinalada, ou rasuradas, serão consideradas voto nulo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

6.8. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e deverá assinar a lista de votantes;

6.8.1. Havendo divergência entre o número de assinaturas de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.

7. DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, nas dependências do IFRS – *Campus Rolante* e poderá ser assistida por eleitores e candidatos;

7.2 Serão considerados representantes titulares dos segmentos docentes, técnico-administrativos e discentes os 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos em seus respectivos segmentos;

7.3 Serão considerados representantes suplentes dos segmentos docentes, técnico-administrativos e discentes os candidatos que obtiverem a terceira e a quarta maior quantidade de votos em seus respectivos segmentos;

7.4 Em caso de empate, o critério de desempate será favorável ao candidato com vinculação mais antiga ao *Campus Rolante*, para os segmentos internos (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes) e, persistindo o empate, o segundo critério de desempate será favorável ao candidato com maior idade;

7.5 Os resultados preliminares da votação serão publicados no menu “**Publicações Legais**” do site IFRS - *Campus Rolante* conforme cronograma no Item 11;

7.6 O prazo para recurso será conforme Cronograma descrito no Item 11;

7.7 A homologação do resultado final da votação será publicada conforme Cronograma descrito no Item 11 deste Edital;

7.8 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Diretor-geral *Pro Tempore* do *Campus* indicará o representante da respectiva categoria, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

8. DA NOMEAÇÃO E MANDATO

8.1 Os representantes do *Campus Rolante* na Comissão de Processo Eleitoral (titulares e suplentes) serão nomeados por ato administrativo do Diretor-geral *Pro Tempore* do *Campus*;

8.2 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer da Comissão de Processo Eleitoral, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido;

8.3 Na hipótese prevista no item anterior será escolhido novo suplente para a complementação do número de membros necessários, sendo esse o próximo classificado (em seu segmento) na eleição realizada. Caso não haja representantes para tal, compete ao Diretor-geral *Pro Tempore* nomear à sua livre escolha.

9. DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

9.1 Os resultados da eleição serão publicados até às 12 horas do dia 29 de março de 2018, no sítio eletrônico: <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143>, e repassados ao setor responsável para publicação através de Portaria da Direção-geral *Pro Tempore* do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados por essa Comissão Eleitoral.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INÍCIO	FIM
Período de Inscrições	13/03/2018	23/03/2018
Divulgação das Inscrições	26/03/2018	26/03/2018
Prazo de Recursos de Inscrições	26/03/2018	26/03/2018
Resultado dos Recursos e Homologação	27/03/2018	27/03/2018
Eleição	28/03/2018	28/03/2018
Divulgação dos Resultados	29/03/2018	29/03/2018
Período de Recursos dos Resultados	29/03/2018	29/03/2018
Homologação dos resultados	02/04/2018	02/04/2018

Rolante (RS), 12 de março de 2018.

Francisco Tardelli da Silva
Landara Maite Simon
Rafael de Carvalho Barbosa
Tauê Cardoso Al-Alam
Dener Finnoti
Gabriel de Oliveira

Comissão Eleitoral IFRS - *Campus Rolante*
Portaria 40/2018*
(*a via original encontra-se assinada no Gabinete)

Prof. Jesus Rosemar Borges
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Rolante
Port. 684/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

ANEXO I – Edital 04/2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES

Eu, _____, matrícula
SIAPE nº _____, na condição de candidato (a), venho por meio desta, requerer a
inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que formará a Comissão de Processo Eleitoral
- COPE, na qualidade de representante do segmento:

Técnico Administrativo em Educação

Docente

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e das normas que regem este processo, bem como,
declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rolante, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

.....
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos a inscrição do candidato _____, para escolha
dos representantes do *Campus Rolante* para a COPE – Comissão de Processo Eleitoral, do
segmento:

Técnico Administrativo em Educação

Docente

Rolante, ____ de _____ de 2018.

Responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

ANEXO II – Edital 04/2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES

Eu, _____,
RG nº _____, matriculado (a) no Curso _____,
na condição de candidato (a), venho por meio desta, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que escolherá os representantes do *Campus Rolante* para a Comissão de Processo Eleitoral - COPE, no segmento DISCENTE.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e das normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rolante, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

.....

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos a inscrição do candidato _____, para escolha dos representantes do *Campus Rolante* para a Comissão de Processo Eleitoral - COPE, do segmento DISCENTE.

Rolante, ____ de _____ de 2018.

Responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

ANEXO III – Edital 04/2018

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Preenchida pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____, responsável legal de _____, estudante do IFRS – *Campus Rolante*, candidato (a) a Conselheiro discente da Comissão de Processo Eleitoral - COPE, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o (a) menor sob minha responsabilidade participe como representante discente na Comissão de Processo Eleitoral - COPE, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

Rolante, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do (a) Responsável Legal